



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Projeto - Lei Nº 008/2011

Assunto: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: PODER EXECUTIVO

Data: 11/02/2011



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 008/2011, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar **Parecer Favorável, porém com a seguinte Emenda:**

**Emenda Modificativa
Suplementa**

07 - Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.....R\$ 20.000,00
07.001.08.244.0012 – 2037 – Manutenção das Ativ. Da Secretaria de Assit. Social

Onde lê-se:

33.90.33.00 – Passagem e Despesa com Locomoção..... R\$ 5.000,00
33.90.36.00 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Física R\$ 15.000,00

Leia-se:

33.90.33.00 – Passagem e Despesa com Locomoção..... R\$ 4.700,00
33.90.36.00 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Física R\$ 15.300,00

Emenda Aditiva

Suplementa

01 – Câmara Municipal

33.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 33.000,00

Anula

01 – Câmara Municipal

33.90.36.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Física.....R\$ 5.000,00 -
33.90.39.00 – Equipamento e mat. Permanente.....R\$ 28.000,00

É o Parecer.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2011.

Presidente - Gímar Ramos

Relator - Amarildo Ferreira

Membro - Antonio Correia



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 008/2011 que Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar **Parecer Favorável**.

É o Parecer!

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 2011.

Presidente - *Sebastião Arlete*

Membro / *Amarildo Ferreira*

Relator - Darcy tomaz



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

Ofício nº. 006/CMSMG/2011

Em, 17 de Fevereiro de 2011.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo vimos pelo presente, solicitar de Vossa Excelência, seja inserido *emenda modificativa* ao Art. 1º Suplantação de valores, do Projeto de Lei nº 008/2011, de autoria do Poder Executivo, sendo:

07 - Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.....R\$ 20.000,00
07.001.08.244.0012 – 2037 – Manutenção das Ativ. Da Secretaria de Assit. Social

Onde lê-se:

33.90.33.00 – Passagem e Despesa com Locomoção..... R\$ 5.00,00
33.90.36.00 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Física R\$ 15.000,00

Leia-se:

33.90.33.00 – Passagem e Despesa com Locomoção..... R\$ 4.700,00
33.90.36.00 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Física R\$ 15.300,00

Sem mais para o momento, desde já agradecemos a sua compreensão.

Atenciosamente.

Jairo Alves de Almeida
Presidente da Câmara Municipal
de São Miguel do Guaporé - RO

Ao Excelentíssimo Senhor
GILMAR RAMOS
Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONÔNIA

PARECER JURÍDICO

EM ANÁLISE AO PROJETO/MENSAGEM SOB O N.º 008/2011
QUE DISPÕE SOBRE “Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar
no Orçamento Vigente, e dá Outras Providências”, TEMOS A DIZER O SEGUINTE:

O PROJETO EM QUESTÃO TRATA DE PLEITEAR JUNTO AO
LEGISLATIVO MUNICIPAL ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR,
MEDIANTE REMANEJAMENTO ENTRE AS SECRETARIAS, MEDIDA EXIGIDA
PELA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, EM FAVOR DE VÁRIAS SECRETARIAS
MUNICIPAIS.

A MEDIDA ESTÁ AMPARADA PELA LEI 4.320/64, NÃO
RESTANDO ÓBICE À APROVAÇÃO DO PROJETO EM QUESTÃO QUE NÃO
POSSUI IRREGULARIDADE, NÃO HAVENDO AUMENTO NO VALOR GLOBAL DO
ORÇAMENTO, POR TRATAR-SE DE MERO REMANEJAMENTO ENTRE
VALORES EXISTENTES.

PARECER FAVORÁVEL.

SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, 21 DE FEVEREIRO DE 2011.



Neide Skalecki Gonçalves
Assessora Jurídica – OAB-RO 283-B



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONÔNIA

Anexo I

01.000.00.000.0000.000. - CÂMARA MUNICIPAL
01.001.00.000.0000.000. - CAMARA MUNICIPAL
01.001.01.000.0000.000. - LEGISLATIVA
01.001.01.031.0000.000. - AÇÃO LEGISLATIVA
01.001.01.031.1000.0.000. - ATUAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

ANULAÇÃO

<u>33.90.36.00 - Outros serviços terceiros pessoa física</u>	Valor R\$ 5.000,00
<u>33.90.39.00 – Equipamento e material permanente</u>	Valor R\$ 28.000,00
Total anulação	Valor R\$ 33.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

<u>33.90.39.00 – Outros serviços terceiros pessoa Jurídica</u>	Valor R\$ 33.000,00
Total Suplementação.....	Valor R\$ 33.000,00



MENSAGEM Nº. 011/GAB/PMSMG/11

Em, 11 de Fevereiro de 2011.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Pelo presente, estamos encaminhando a Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, o qual **"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"**, para a análise e aprovação deste Poder.

Como se vê do projeto acostado, o mesmo tem por finalidade promover a adequação do remanejamento junto as Secretarias Municipais de Gabinete, Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, através de suplementação por remanejamento, anulando crédito da dotação nas respectivas Secretarias para suplementar o valor das mesmas, em elemento diferente.

Tal medida, então, se mostra necessária, já que o planejamento inicial não constava os valores necessários a suportar tais ações de forma adequada, daí porque, a necessidade da aprovação do presente, alterando-se os objetos que seriam realizados, para aqueles necessários.

Certos de contar com a sempre compreensão de Vossas Excelências na aprovação do presente, o qual se reverterá inegavelmente em benefícios de toda a municipalidade é que se encaminha o presente para a análise e discussão desta Casa de Leis.

Cordialmente


ÂNGELO FENALI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA

PROJETO DE LEI N°~~008~~/2011

EM, 11 FEVEREIRO DE 2011

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICINAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo abre crédito adicional suplementar por remanejamento de dotação, conforme detalhamento abaixo especificado.

SUPLEMENTA

02 - Secretaria Municipal de Gabinete	R\$ 10.000,00
02.001.04.122.0001– 2002 – Manutenção da SEMUG	
33.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
03 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.....	R\$ 16.170,00
03.001.04.122.0003– 2008 – Manutenção da Semadf	
33.90.91.00 – Sentenças Judiciais.....	R\$ 16.170,00
07 - Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.....	R\$ 20.000,00
07.001.08.244.0012– 2037 – Manutenção das Ativ. Da Secretaria de Assit. Social	
33.90.33.00 – Passagem e Despesa com Locomoção.....	R\$ 5.000,00
33.90.36.00 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Física	R\$ 15.000,00
Total Geral.....	R\$ 46.170,00

ANULA

02 - Secretaria Municipal de Gabinete	R\$ 10.000,00
02.001.04.122.0001 – 2003 – Manutenção da Sub Prefeitura de Santana do Guaporé	
33.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
03 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.....	R\$ 16.170,00
03.001.04.122.0003 – 2008 – Manutenção da Semadf	
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 16.170,00
07 - Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.....	R\$ 20.000,00
07.001.08.244.0012 – 2041 – Manutenção do Programa PAC/SAC	
33.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 15.000,00
07.001.08.244.0012 – 2037 – Manutenção das Ativ. Da Secretaria de Assit. Social	
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 5.000,00
Total Geral.....	R\$ 46.170,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO – Gabinete do Prefeito, aos 11 de Fevereiro de 2011.



ANGELO FENALI
PREFEITO MUNICIPAL